LEI MUNICIPAL Nº 2460 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO JERÔNIMENSE AO SENHOR JOSÉ GERALDO BRASIL.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica outorgado o título honorífico de cidadão emérito de são Jerônimo ao Senhor José Geraldo Brasil, podendo o Poder Legislativo Municipal elaborar e emitir o respectivo título.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E CINCO.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANDREW CARVALHO PINTO
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA

CF/GP